



PROJETO DE LEI PL./0397.2/2015



Declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural de Chapecó (ADEC).

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural de Chapecó (ADEC), com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio

...ido no Expediente
179ª Sessão de 16/09/15
As Comissões de: _____

(15) Justiça
(14) Trabalho
Badiu
Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural de Chapecó (ADEC), com sede no Município de Chapecó.

O projeto se justifica, uma vez que o esporte é um forte instrumento de inclusão social de crianças no Município de Chapecó, bem como uma ferramenta que favorece à construção de valores éticos e morais. A ADEC tem como finalidade básica desenvolver, apoiar e incentivar atividades esportivas, artísticas, culturais, sociais e assistenciais, bem como realizar trabalhos de inclusão social ligados ao esporte e à cultura e desenvolver atividades de cunho educacional esportivo, cultural e social, buscando, junto a órgãos competentes, melhorias para a comunidade.

A Associação acredita ser a infância o período de se construir as atitudes, afirmar habilidades e desenvolver capacidades que possam contribuir para a atuação do indivíduo no mundo e não apenas no esporte e na cultura. Entre essas atitudes/valores estão a participação, o respeito mútuo, a cooperação, a autonomia e a autoestima.

Diante dessa ideia, o objetivo da ADEC é o desenvolvimento humano de crianças no Município de Chapecó, instigando-as para a construção de valores positivos que possibilitam a evolução da consciência e, também, a introdução de uma cultura de lazer esportivo e para a construção da cidadania. Entendendo que, por meio do esporte e da cultura, as pessoas possam ser agentes de contribuição para a formação de cidadãos críticos e de bem em nossa sociedade.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, é necessário que a Associação Desportiva e Cultural de Chapecó (ADEC) usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.


Deputado Gelson Merisio